



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

EDITAL N°001/2020

**SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES PARA AS DISCIPLINAS FUNDAMENTOS DE
ENFERMAGEM I E II E ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA 2020.1**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Campus Avançado Benedito Bentes torna público o Processo Seletivo Interno, com vista à concorrência para preenchimento de vagas ofertadas pelo Programa de Monitoria, para desenvolver atividades com as turmas do Curso Técnico Subsequente de Enfermagem deste campus, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, distribuídas da seguinte forma:

- **02 (duas) vagas de monitoria com bolsa para a disciplina Fundamentos de Enfermagem I e II;**
- **01 (uma) vaga de monitoria SEM BOLSA (VOLUNTÁRIO) para a disciplina de Anatomia e Fisiologia Humana.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição será feita no Departamento Acadêmico do Campus Avançado Benedito Bentes pessoalmente ou por representante legal, no período de **13 a 18 de fevereiro de 2020**.

1.2. **As inscrições serão aceitas até às 12h do dia 18 de fevereiro de 2020.**

1.3. Requisitos para Inscrição:

Para a disciplina de Fundamentos de Enfermagem I e II: ser aluno regularmente matriculado no curso de Enfermagem, a partir do 3º período, na modalidade presencial, Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas;

Para a disciplina de Anatomia e Fisiologia Humana: ser aluno regularmente matriculado

no curso de Enfermagem, a partir do 2º período, na modalidade presencial, Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

1.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- c) Histórico escolar.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria tem os seguintes objetivos:

2.1. Contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio da participação de monitores, em colaboração com professores das referidas disciplinas, no atendimento às especificidades dos alunos, visando à melhoria do desempenho escolar desses alunos em sua formação inicial;

2.2. Fortalecer, no aluno monitor, interesse pelo ensino e oportunizar a participação na vida acadêmica, por meio do exercício de atividades relativas à docência.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA

Para postular a monitoria, o candidato deve:

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Campus Benedito Bentes;

3.2. Não possuir outra atividade com bolsa remunerada pelo IFAL;

3.3. Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;

3.4. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;

3.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Regulamento, nos últimos dois anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- 4.1. Planejar, sob a orientação do professor, as aulas a serem ministradas;
- 4.2. Executar as atividades de monitoria de acordo com o planejamento feito com o professor-orientador;
- 4.3. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados;
- 4.4. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas no exercício da monitoria;
- 4.5. Realizar estudos em grupos compatíveis com o seu grau de conhecimento, visando à superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;
- 4.6. Solicitar a intervenção do professor/orientador e da Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário.

5. DOS DEVERES DO MONITOR

São deveres do monitor:

- 5.1. Cumprir pontual e assiduamente as 15 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor/orientador;
- 5.2. Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo professor/orientador, pelo Departamento Acadêmico, ou demais órgãos institucionais;
- 5.3. Entregar ao Departamento Acadêmico, com a devida apreciação do professor-orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

6. É VEDADO AO MONITOR:

É vedado ao monitor:

- 6.1. Fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades como monitor, por qualquer pessoa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do Professor Orientador:

- 7.1. Elaborar o planejamento das atividades (ver anexo IV) a serem desenvolvidas pelo

monitor e entregar uma cópia ao Departamento Acadêmico;

7.2. Subsidiar o monitor no desempenho das atividades programadas;

7.3. Organizar, com o monitor, cronograma de atividades que atenda aos objetivos da monitoria, observando sempre o horário de estudo do monitor;

7.4. Acompanhar as atividades do monitor, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;

7.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria;

7.6. Analisar o relatório final do monitor e enviá-lo, assinado, ao Departamento Acadêmico após registro das observações em relação à avaliação da monitoria.

8. DA SELEÇÃO DE MONITORES

8.1. A seleção será por meio de prova escrita e/ou prática, entrevista e análise de Histórico Escolar, valendo de 0 a 10 cada, sendo eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis);

8.2. A prova escrita ocorrerá:

8.2.1. Para as disciplinas de **Fundamentos de Enfermagem I e II no dia 20 de fevereiro de 2020**, no Laboratório de Enfermagem do Campus Benedito Bentes, **das 13:30 às 15h30**, consistindo na resolução de uma **prova prática**, com base em todos os conteúdos das disciplinas;

8.2.2. Para a disciplina de **Anatomia e Fisiologia Humana no dia 19 de fevereiro de 2020**, no Laboratório de Enfermagem do Campus Benedito Bentes, **das 13:30 às 15h30**, consistindo na resolução de uma **prova teórica**, com base em todos os conteúdos da disciplina.

8.3. O resultado final será divulgado nos quadros de avisos distribuídos no Campus Benedito Bentes, e enviado ao Departamento Acadêmico, no dia **21 de fevereiro de 2020**;

8.4. Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate o candidato que estiver em período mais avançado no curso, caso permaneça em empate o critério será a maior idade;

8.5. Os alunos aprovados deverão entregar a seguinte documentação, no Departamento Acadêmico, no dia 27 de fevereiro de 2020, das 08h00 às 17h00:

- a) Ficha de Cadastro de Monitor (ver anexo V);
- b) Ficha de Horário do Monitor (ver anexo VIII);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade;
- e) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo).

9. DAS BOLSAS

9.1. Serão concedidas 02 bolsas, para os alunos de Enfermagem para a disciplina de Fundamentos de Enfermagem I e II. Para a disciplina de Anatomia e Fisiologia Humana a monitoria será SEM BOLSA (VOLUNTÁRIA).

9.2. A bolsa será destinada de acordo com a classificação dos candidatos;

9.3. O período de vigência da bolsa é março a junho (4 meses);

9.4. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;

9.5. O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O início das atividades será em 02 de março de 2020;

10.2. O candidato selecionado deverá reunir-se com o professor-orientador, até o dia 27 de fevereiro de 2020, às 14 horas, em local a ser comunicado posteriormente;

10.3. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL Campus Avançado Benedito Bentes;

10.4. O contrato de monitoria poderá ser cancelado:

10.4.1. Por solicitação do monitor;

10.4.2. Por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Comissão de Acompanhamento das Monitorias mediante

justificativa fundamentada;

10.4.3. Por trancamento de matrícula;

10.4.4. Por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.

10.5. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando imediatamente, a substituição ao Chefe de Departamento Acadêmico;

10.6. Só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento das Monitorias.

Maceió, 13 de Fevereiro de 2020

MAX PAULO GIACHETO MANHAS
DEPARTAMENTO ACADÊMICO

ALEXANDRE BONFIM BARROS
DIRETOR GERAL

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°001/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO IFAL COMO BOLSISTA?	() SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
DISCIPLINA PRETENDIDA	

Maceió, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES
EDITAL N°001/2020

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

MONITOR:.....
DISCIPLINA:.....
ORIENTADOR:.....

PERÍODO	ATIVIDADES
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	

Maceió, _____ / _____ / _____

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES
EDITAL N°001/2020
FICHA CADASTRAL DE MONITORES

DADOS GERAIS	
NOME	
CURSO	
TURNO/TURMA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
RG/OR.EMISSION	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
CONTA POUPANÇA	
DADOS COMPLEMENTARES	
ORIENTADOR	
DATA DE INÍCIO DA MONITORIA	
DATA DE TÉRMINO DA MONITORIA	
OBSERVAÇÕES	

Maceió, ____ / ____ / ____

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador

Assinatura do chefe DA

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES
EDITAL N°001/2020
FREQUÊNCIA DO MONITOR

NOME			
DISCIPLINA		TURMA/ TURNO	
MÊS DE ATUAÇÃO			

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Maceió, _____ / _____ / _____

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador

ANEXO V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES
EDITAL N°001/2020
FICHA DE HORÁRIO DE MONITOR

NOME			
CURSO		TURMA/ TURNO	
DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO			
ORIENTADOR			
COORD. RESPONSÁVEL			

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					

Maceió, ____ / ____ / ____

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador